

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 501/2024.



"Dispõe sobre denominação da Travessa Adão Soares da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada como "Travessa Adão Soares da Silva", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Av. Seigi Yamamoto e encontrando se com a Travessa Leodoro Rodrigues da Silva, com extensão de 100 metros, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 501/2024

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que diversos moradores da travessa a ser denominada, procuraram esta Casa de Leis para solucionar o problema da travessa inominada, que vem prejudicando sensivelmente aos moradores que ali residem.

A denominação da travessa é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água, energia e serviços de internet e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Saliento que, sabe-se da existência da denominação da travessa Adão Soares da Silva, porém não há registros de leis existentes fazendo necessário tal denominação.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 NOVEMBRO DE 2024.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE VEREADOR







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

ADÃO SOARES DA SILVA

MATRICULA:

SEXO	2016 4 00020 266 0010662 43 ESTADO CIVIL E IDADE	计划从
Masculino Parde	Casado - 49 anos	
NATURALIDADE São Paulo - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 19.853.092-4 - CPF: 089.341.648-75	ELEITOR Sim
RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO Endereço: Avenida João Cipulo, 243 Bairro: Ressaca Cidade: Ibiúna - SP Mãe: BENIDES ALVES PACHECO Pai: DILSON SOARES PACHECO	10.000.002	OIII
DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatorze de março de dois mil e dezesseis - 16: LOCAL DE FALECIMENTO Domicílio, Avenida João Cipulo, 243, Bairro Ress. CAUSA DA MORTE Obito em domicílio de causa desconhecido.	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	MÉS ANO 2016
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMTÉRIO, SE CEMTÉRIO Parque da Figueira, Ibiúna/SP NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTO Carlos Doracio Junior - CRM: 176793	Zoraida da Ciba Can	ja (irmā)
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES Nascido em 09/12/1966. Óbito lavrado em 18/ 10662. Era casado com DANIELA FERREIR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS às fis 275, sob nº 307, em 05 de setembro Silva, 09 anos e Erick Santos Soares da setembro conhecido.	NATURAIS - DISTRITO DE PARU	nento foi lavrado no

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO Telefone: (15) 3248-3262 contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. ibiuna 18 de mayor de 2016

Luzinete Ferreire de Souse Menezes Escrevente Substituta

Isenta de custas e emolumer

1490-0 - AA 000017803



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 501 de 2024 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de novembro de 2024, conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2024, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 27 de novembro de 2024.

Amauri Gabriel Vieira

Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 501 de 2024 **AUTORIA:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE** RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,

SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Vereador Devanir Candido de Andrade apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de novembro de 2024 o Projeto de Lei nº. 501 de 2024 que "Dispõe sobre denominação da Travessa Adão Soares da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro da Ressaca, com o nome do Sr. Adão Soares da Silva, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2024.

RÓNIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

VICE-PRESIDENTE

MEMBRO

AS VIEIRA RUIVO BORBA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 501 de 2024 - fls. 02

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES **MEMBRO**

DEVANIR CANDIDÓ DE ANDRADE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES **PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA **VICE - PRESIDENTE**

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA **MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA **DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266 www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 501 de 2024 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 501 de 2024 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2024.

AMAURI GABRIEL VIEIRA

SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 461/2024

"Dispõe sobre denominação da Travessa Adão Soares da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Travessa Adão Soares

da Silva", localizada no Bairro da Ressaca, que tem seu início na Av. Seigi Yamamoto e encontrando-se com a Travessa Leodoro Rodrigues da Silva, com extensão de 100 metros, fazendo parte da malha viária do Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

19 VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA

2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR 1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO DARDOSO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA L TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 380/2024

Ibiúna, 11 de dezembro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 461/2024, referente Projeto de Lei nº. 501 de 2024 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade, que "Dispõe sobre denominação da Travessa Adão Soares da Silva, no Bairro da Ressaca e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR PRESIDENTE

AO EXMO. SR. PAULO KENJI SASAKI DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA. N E S T A. CÓPIA

Olemendra 06/08/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 501 de 2024 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 501 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 461/2024, encaminhado através do Ofício GPC nº. 380/2024 de 11 de dezembro de 2024.

Ibiúna 06 de janeiro de 2025.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO